



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 039/2015 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA
NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E
GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTAL –
EIRELI.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTAL – EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 11.049.077/0001-72, neste ato representada por **MARCOS GIORINO MORUCCI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 08.060.498-6, inscrito sob o CPF nº 014.891.907-32, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 039/2015, com base no processos administrativos nº 4971/14 – Pregão Presencial nº 093/14, 5964/2015, 4346/16, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 039/2015, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, que trata de contratação de empresa especializada devidamente licenciada, para efetuar serviço de tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares e medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, nos quatro distritos do Município

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Contratante pagará pelos serviços ora contratados o valor de **R\$12.030,00** (doze mil e trinta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato nº 039/15 – Pregão Presencial 093/14, aos Processos Administrativos nº 4971/14 e 5964/15, e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: PT 0600.1545200352.051 ND 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 29 de dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE

NATIVITA PLANEJAMENTOS PROJETOS E GERENCIAMENTO EM SAÚDE E AMBIENTAL –
EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4346/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 039/2015

A) PARTES

CONTRATANTE: Município de Bom Jardim

CONTRATADO: Nativita Planejamentos e Gerenciamento em Saúde e Ambiente - EIRELE

B) OBJETO: Prorrogação do contrato nº. 039/2015, que tem como objeto a contratação de empresa especializada devidamente licenciada, para efetuar o serviço de tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares e medicamentos da Secretaria de Saúde, nos quatro distritos do Município.

C) VALOR: R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais) mensais.

D) DURAÇÃO: De 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT. 0600.1545200352.051, ND 3390.39.00.